

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MCTI Nº 38, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, Seção 1, edição Extra, e retificada no DOU de 14 de novembro de 2025, nos Editais de abertura do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal para provimento de vagas e formação de lista de espera nº 1, nº 2, nº 3, nº 5, nº 6 e nº 7, de 10 de janeiro de 2024, publicados no DOU de mesma data, conforme autorização concedida pela Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, publicada no DOU do dia 10 subsequente, de acordo com os Editais de homologação dos resultados finais nº 38, nº 39, nº 40, nº 42, nº 43 e nº 44, de 6 de março de 2025, publicados no DOU do dia 7 seguinte, e, ainda, o que consta nos Processos Administrativos nº 01245.008482/2025-01, nº 01208.000269/2025-99 e MGI nº 18001.000553/2025-84, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria MCTI nº 888, de 26 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 247, de 29 de dezembro de 2025, Seção 2, páginas 11 a 13, no que tange ao Bloco 5 - (B5-06-A) Especialidade: Ciências Humanas, Saúde e/ou Sociais Aplicadas:

Onde se lê: Nome: Cleyton Feitosa Pereira (...) Concorrência: Negro;

Leia-se: Nome: Cleyton Feitosa Pereira (...) Concorrência: PCD.

Art. 2º Tornar sem efeito as nomeações destinadas ao provimento das vagas adicionais autorizadas pela Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no DOU de mesma data, Seção 1, edição Extra, e retificada no DOU de 14 de novembro de 2025, abaixo elencadas, procedidas mediante a Portaria MCTI nº 888, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2025, em decorrência da retificação da Planilha APROVADOS MCTI pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, constante do Processo SEI nº 18001.000553/2025-84, que excluiu e incluiu novos candidatos para provimento imediato nos seguintes blocos e especialidades: B5-06-A, B6-08-A, B6-08-C e B7-07-C:

ANEXO I

(...)

BLOCO 5 - EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(B5-06-A) Especialidade: Ciências Humanas, Saúde e/ou Sociais Aplicadas

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
CLEYTON FEITOSA PEREIRA	XXX.302.954-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414251

BLOCO 7 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(B7-07-C) Especialidade: Comunicação Social

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
JOSE MARCIO BATISTA RANGEL	XXX.553.447-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420997

Art. 3º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação na Administração Central e Unidades de Pesquisa, na forma do disposto no Anexo I desta Portaria, os candidatos habilitados em lista de espera no concurso público promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e realizado pela Fundação Cesgranrio.

Art. 4º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteSOUGOV.BR.pdf>.

Art. 5º Para fins de realização de inspeção médica oficial, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos abaixo relacionados:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;

c) glicemia de jejum;

d) creatinina;

e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A inspeção médica de que trata o caput deste artigo visa à emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, documento obrigatório para posse.

§ 3º A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 subsequente, por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 6º A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 7º Ficam estabelecidos os endereços eletrônicos constantes no Anexo II como o canal oficial em caso de dúvidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Relação dos candidatos na seguinte ordem: bloco temático, especialidade, nome do candidato, CPF, classificação, tipo de concorrência (Ampla Concorrência - Ampla, Negro, Pessoas com Deficiência - PCD), lotação, localidade de exercício e código de vaga, para as vagas remanescentes e vagas adicionais

BLOCO 5 - EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(B5-06-A) Especialidade: Ciências Humanas, Saúde e/ou Sociais Aplicadas

Vagas adicionais

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
SACHA CLAEL RODRIGUES REGO	XXX.814.661-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414251
LOU GUIMARAES LEAO CAFFAGNI	XXX.939.158-XX	6	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414122

BLOCO 6 - SETORES ECONÔMICOS E REGULAÇÃO

(B6-08-A) Especialidade: Direito

Vaga adicional

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
FILIPE TORRI DA ROSA	XXX.757.521-XX	5	Ampla	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	422464

(B6-08-C) Especialidade: Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Vaga remanescente

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
VITOR DA SILVA GONCALVES	XXX.319.747-XX	1	PCD	MAST	Rio de Janeiro/RJ	420741

BLOCO 7 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(B7-07-C) Especialidade: Comunicação Social

Vaga adicional

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
CECILIA SOUTO MAIOR DE BRITO	XXX.734.564-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	420997

ANEXO II

UNIDADES	CANAL DE DÚVIDAS
Administração Central - MCTI/AC	coape@mcti.gov.br
Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	segrh@cetem.gov.br
Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST	srh@mast.br

LUCIANA SANTOS